

CONSULTA PÚBLICA Nº 08/2025**METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E INDICADORES DE ACESSO****ATO DO DIRETOR GERAL**

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), no uso de suas atribuições, considerando:

O disposto no art. 15, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 161, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as formas e mecanismos de controle social a serem adotados pela ARES-PCJ; e

A importância de uma apresentação clara e didática da análise da ARES-PCJ em relação às contribuições recebidas na Consulta Pública nº 08/2025, acerca da Minuta de Resolução que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para verificação e acompanhamento das metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e indicadores de acesso, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora ARES-PCJ, e dá outras providências.

Decide **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo original, o prazo para emissão do Relatório Final de consolidação das contribuições e decisão da ARES-PCJ acerca das contribuições encaminhadas à Consulta Pública nº 08/2025.

Americana, 05 de setembro de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ